

Constituinte limita os juros

Cobrança acima de 12 por cento ao ano é crime de usura

O plenário da Constituinte aprovou ontem, por 314 votos contra 112 e 34 abstenções, emenda do deputado Fernando Gasparian (PMDB/SP) que limita ao máximo de 12 por cento ao ano as taxas de juros reais sobre operações de crédito. A cobrança acima desse limite será considerada crime de usura e seu agente sofrerá as punições previstas em lei. A votação deste dispositivo dividiu o Centrão e o PMDB e promoveu o primeiro pronunciamento do ex-ministro do Planejamento e Fazenda, deputado Delfim Netto (PDS/SP), para considerar impraticável a aplicação da medida.

A polêmica questão do capítulo do sistema financeiro nacional foi defendida pelo líder do PTB, deputado Gastone Righi (SP), que classificou a aprovação do dispositivo como "a redenção dos trabalhadores" e "a afirmação da independência e da soberania da Constituinte". A medida só foi aprovada, no entanto, após muita discussão, que trouxe à tona a tribuna os tributaristas e deputados José Serra (PMDB/SP) e César Maia (PDT/RJ). Eles também ressaltaram a dificuldade de colocar em prática o conceito de "taxa de juro real".

O dispositivo estabelece que o sistema financeiro emprestará dinheiro no limite máximo de correção monetária, de acordo com o índice de inflação, mais 12 por cento de juros, ao ano. Na explicação de Gasparian, a emenda "limita a usura em 12 por cento ao ano". Esta medida, no entanto, não conta com o apoio de economistas como o ministro Celso Furtado e Valter Barelli, do Dieese, como lembrou a tribuna José Serra, e vem sendo objeto de discussões e rejeições desde a fase das subcomissões da Constituinte. Nem Delfim, que foi ministro, sabe como calcular este percentual, segundo declarações do relator Bernardo Cabral ao ser convocado ontem para esclarecer o mérito da matéria.

Serra acha que o grande problema deste dispositivo se encontra na dificuldade de se estabelecer um tabelamento de juros na Constituinte, com base "em um conceito vago que é o da taxa de juro real". Para ele, este índice depende de toda a estrutura e funcionamento do sistema financeiro. "Não é desta forma que conseguiremos diminuir a taxa de juros. Para combatê-la", ressaltou o deputado. "É necessário sim uma política econômica eficiente". Para César Maia, tabelar juros reais é "institucionalizar a correção monetária".

EUGENIO NOVAES



Após muita polêmica, o plenário aprovou o conceito de taxa de juro real

Para Delfim, foi uma volta ao século 13

O plenário da Constituinte aprovou ontem uma emenda, de autoria do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), que trará mudanças significativas no mercado financeiro do País. Ao tabelar os juros reais em até 12% ao ano, Gasparian acredita que dentro de pouco tempo os juros reais cairão para um patamar entre 3% a 8% como acontece em outras economias organizadas. Pela emenda, os empréstimos serão pagos no limite máximo de 12% ao ano, mais correção monetária.

No entanto, outros constituintes-economistas asseguram que a medida, além de inútil, trará prejuízos para a economia nacional. O deputado César Maia (PDT-RJ) disse que a emenda terminará com as aplicações financeiras pré-fixadas e institucionalizará a correção monetária. César Maia garantiu também que a emenda gerará uma tendência de alta na cobrança dos juros reais. "Na medida em que o nível de 12% tenderá a ser observado rigorosamente pelos bancos". Disse que ao tabelar em 12%, os juros cobrados serão nivelados por cima.

O ex-ministro Delfim Netto (PDS-SP) considerou a aprovação da emenda de Gasparian como uma "atitude angelical" dos constituintes. "A medida não vai ser cumprida porque a taxa de juro é fixada pelo mercado e não pela Constituinte. Explicou que os banqueiros vivem da dife-

rença entre o que emprestam e tomam. E, se os aplicadores quiserem aplicar uma taxa acima do que foi tabelado, a diferença será cobrada por fora, criando um sistema de ágio no mercado financeiro".

O ex-ministro acrescentou que a emenda Gasparian impedirá a tendência de queda das taxas de juros, uma vez que o patamar foi fixado em 12%, e não conterá as eventuais altas do mercado, porque as diferenças serão repassadas para quem quiser dinheiro emprestado. "Controlar a taxa de juro real, que é um preço, é uma idéia fantástica, voltamos ao século XIII".

Outro que criticou duramente a medida foi o deputado Ronaldo César Coelho (PMDB-RJ). Disse que nenhum economista do partido considerou a emenda de Gasparian como algo sério. "Foi motivo de piada". César Coelho assegurou que a emenda não impedirá a alta dos juros, lembrando que se a inflação não baixar não há coerência na pretensão de Gasparian.

Para o deputado José Serra (PMDB-SP), a emenda vai prejudicar os tomadores de dinheiro no mercado financeiro. "Se a inflação dobrar, a taxa de juros também vai ser alterada, já que a correção monetária também se ampliará. Previu ainda que a emenda provocará uma sucessiva onda de falências no setor produtivo que não poderá mais captar nas operações pré-fixadas que

continham as altas inflacionárias.

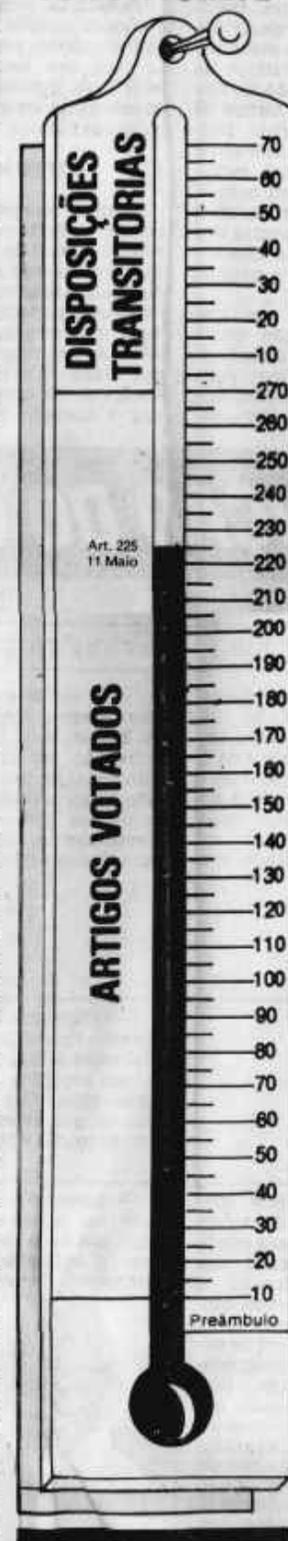
EMENDAS POLÊMICAS

Além do tabelamento dos juros reais em 12% ao ano, a Constituinte não conseguiu aprovar outras emendas que estavam gerando intensas discussões entre os parlamentares. Uma delas, que foi rejeitada, de autoria do deputado Luis Gushiken (PT-SP) estabelecia a completa estatização dos bancos. No plenário, prevaleceu a tendência pela livre iniciativa, e o sistema bancário permanecerá como está.

A única modificação aprovada foi com relação à participação dos bancos privados no setor de correção de seguros. Os constituintes decidiram que esses bancos não poderão participar de outras atividades além daquelas exercidas pelas instituições financeiras oficiais, deixando que as seguradoras operem sozinhas no setor. No entanto, as atividades dos bancos ainda serão regulamentadas por lei complementar, já que pela legislação em vigor, o Banco Central é quem autoriza essas atividades paralelas.

A emenda do deputado Nelson Friedrich (PMDB-PR) nacionalizando todas as instituições bancárias que operam no País foi rejeitada. Pela emenda, os bancos estrangeiros teriam um prazo máximo de um ano para se tornarem empresas cujo controle de capital estivesse em mãos de brasileiros.

ATÉ ONDE
JÁ SE VOTOU NA
CONSTITUINTE



Fiesp tentará anular vantagem

São Paulo — Os empresários paulistas manterão todo o esquema de pressão junto aos constituintes para rejeição de conquistas sociais obtidas por trabalhadores no primeiro turno de votação do novo texto constitucional, segundo informou ontem o presidente da Fiesp, Mário Amato, à representação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Serviços dos bancos serão restringidos

O plenário da Constituinte aprovou ontem um dispositivo que proíbe às instituições bancárias participação de atividades desenvolvidas por estabelecimentos de seguros, previdência, capitalização, turismo e demais operações não previstas pelo texto constitucional. Na mesma sessão, rejeitou proposta do deputado Luiz Gushiken (PT/SP), de estatização do sistema financeiro nacional, que continuará estruturado de forma a promover o desenvolvimento do País e a servir aos interesses da coletividade, de acordo com regulamentações a serem estabelecidas em lei complementar.

Com a aprovação de uma

fusão de emendas dos deputados José Carlos Coutinho (PL/RJ) e Aloisio Vasconcelos (PMDB/MG), por 289 votos contra 153 e 15 abstenções, ficou vedada às instituições bancárias a participação em atividades de seguros e outras que não forem designadas por lei complementar. Nas galerias, o lobby das seguradoras aplaudiu o resultado, enquanto Coutinho e Vasconcelos defendiam sua tese de que "banco tem que ser banco", deixando de servir como "supermercado", em que se compram passagens aéreas, pacotes turísticos, seguros; paga-se os aposentados, contas de luz, telefone e condomínio. A proposta, segundo o cons-

tituinte do PL, é tirar do banqueiro o seu poder de coagir o cliente de um empréstimo com a oferta de uma apólice de seguro, por exemplo.

Logo depois de aprovar o capítulo do sistema financeiro nacional, por 457 votos contra 12 e três abstenções, o plenário rejeitou emenda de Gushiken por 316 votos contra 136 e 10 abstenções. Sua proposta era a de estatizar as instituições financeiras, que teriam como atividade privativa a intermediação financeira em todas as suas modalidades. Para o deputado petista, essa medida oferecia condições para "alavancar a economia brasileira".

Ordem Econômica foi concluída

A Constituinte terminou ontem a votação do capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, último do Título VII. A batalha agora será travada na Ordem Social. Para evitar polêmicas em plenário quando da votação do Título VIII, o deputado Ulysses Guimarães acatou pedido das lideranças partidárias, suspendendo a sessão de hoje da Constituinte e convocando a próxima para segunda-feira às 14h30. Nesse prazo serão tentados acordos em torno do Sistema Único de Saúde — formas de financiamento, participação das empresas privadas e regulamentação, entre outros.

Na noite de ontem, entre 18h25 e 20h30, o plenário rejeitou quatro emendas adicionais ao texto do Centrão. Todas visavam a nacionalização do sistema financeiro nacional. A primeira delas obteve 137 votos sim, 284 não e 19 abstenções, de autoria do deputado Francisco Pinto (PMDB-BA), e Nelson Friedrich (PMDB-PR), foi defendida pelo último. Eles pretendiam nacionalizar os bancos de depósito, empresas financeiras e de seguros. Em seu discurso Nelson citou que

os bancos estrangeiros arrecadaram 5 milhões de dólares com a poupança dos brasileiros no ano passado. Volume maior que a arrecadação de vários estados no mesmo período.

O deputado Osmundo Rebouças falou contra. Segundo ele a emenda teria efeito oposto, já que hoje os bancos estrangeiros não podem adquirir ações dos bancos brasileiros e, com a aprovação do destaque eles passariam a ter até 49 por cento desses papéis. O deputado José Serra (PMDB-SP) alertou para o risco da retaliação ao Banco do Brasil no exterior. Em seguida foi colocada ao plenário emenda do senador Aluizio Bezerra (PMDB-AC). Ele propunha a estatização do sistema financeiro, dando ao Estado 51 por cento do controle acionário dos bancos e instituições. Foi rejeitada por 302 votos contrários, recebendo 102 positivos e 6 abstenções.

Não teve maior sorte a fusão de emendas dos deputados Augusto Carvalho (PCB-DF), Osmir Lima (PMDB-AC) e Nyder Barbosa (PMDB-ES). Eles ainda tentaram um ar-

tifício usando o deputado Saulo Queiroz, (PFL-MS) para fazer aprovar a emenda. Perderam assim mesmo, apesar dos votos positivos — 228, terem sido superiores aos negativos — 152. Seriam necessários os 280 para aprovação. A proposta desses parlamentares era limitar a aplicação dos fundos e programas de responsabilidade da União, às instituições financeiras públicas.

O deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) foi à tribuna esclarecer que essas instituições não existem. Segundo ele os bancos do Brasil e estaduais são sociedades mistas e ficariam proibidos de fazer tais aplicações. A última emenda da noite, do deputado Luiz Salomão, também não foi feliz. O quorum já estava muito baixo e a proibição da emissão de ações ao portador ficou adiada para não se sabe quando. O espírito da emenda era de acabar com os sonegadores de impostos que investem nas ações e títulos ao portador, que facilmente fogem do leão. A votação foi de 205 votos sim, 115 não e 7 abstenções.

O TEXTO APROVADO ONTEM

CAPÍTULO IV / DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 225 — O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre: I — autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, sendo vedado a essas instituições a participação em atividades não previstas nesta autorização;

II — a autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como dos órgãos oficiais fiscalizadores e resseguradores;

III — as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, es-

pecialmente: a) os interesses nacionais; b) os acordos internacionais; IV — a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V — os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI — a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII — os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII — o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam dispor de condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras;

IX — as taxas de juros reais, neles incluídas comissões e quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano. A cobrança acima desse limite será concebida como crime de usura, punida, em todas as suas modalidades, nos termos em que a lei determinar.

§ 1º — A autorização a que se refere o inciso I será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, à pessoa jurídica cujos dirigentes tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º — Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.